

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Inexigibilidade de Licitação sob nº 026/2022 de processo administrativo nº 02.016-121/2022, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** de acordo com a proposta apresentada pela empresa **G P PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 47.118.697/0001-63 estabelecida à Rua Vladir Targino, 3530, Sala 01, Candelária – Natal/RN – CEP: 59.064-670, representante exclusivo da banda “**GABRIEL DE PÁDUA**”, com registro no INPI nº 928961800, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 22 de dezembro de 2022.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal